



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 940, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ermo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Convênio com a entidade não governamental a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ERMO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ nº **01.879.085/0001-92**, com endereço no Povoado Ermo, s/n, zona rural de Carnaúba dos Dantas-RN, CEP 59374-000, com vistas a intensificar o apoio ao crescimento do Povoado Ermo e comunidades adjacentes, com o objetivo comum de desenvolver atividades de interesse público nas áreas de educação, turismo, saúde, esporte, cultura, agricultura, meio ambiente e infraestrutura.

Art. 2º – Os valores de eventual repasse financeiro do Município serão fixados especificamente nas Leis Orçamentárias.

Art. 3º - O convênio autorizado por esta Lei entrará em vigor no exercício de 2017, podendo ser aditivado conforme necessário para exercícios seguintes.

Art. 4º – Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se porventura necessário.

Art. 5º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Outubro de 2017.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**